



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1228

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Atas de registro de preço	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1228

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.732/2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.648 de 19 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2024, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos de Serviços do Departamento de Educação Merenda Escolar. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.648 de 2024, que trata o orçamento para o exercício de 2025, em seu artigo 5º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 10 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 4,22 % do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito suplementar no valor de **R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil**

e trezentos reais), junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

I- 02.11 - Departamento de Educação Merenda Escolar
12.306.0023.2.032-3.3.90.30-Material de Consumo Ficha 1055 F5 R\$ 26.300,00 R\$150.000,00
12.306.0023.2.034-3.3.90.30-Material de Consumo Ficha 1085 F5 R\$ 12.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 38.300,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial a seguir classificada, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 12 de junho 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Licitações e Contratos

Contratos

PROCESSO Nº 657/2025 CONCORRENCIA Nº 002/2025

OBJETO:REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DO CEMITERIO MUNICIPAL
CONTRATADO: GUERRA EMPREITEIRA E REFORMAS LTDA
VALOR R\$ 148.620,03
CONTRATO Nº 042/2025
DATA 11/06/2025

PROCESSO Nº 909/2025 INEGIXIBILIDADE Nº 006/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA VIGILANCIA SANITARIA
CONTRATADO: ELAINE CRISTINA ESCOBAR DE MORAES
VALOR R\$ 38.400,00
CONTRATO Nº 043/2025
DATA 11/06/2025

Atas de registro de preço

PROCESSO Nº 464/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 004/2025

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
VALOR R\$ 31.121,00
ARP Nº 030/2025
DATA 30/05/2025
SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
VALOR R\$ 13.869,99
ARP Nº 031/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1228

Página 3 de 3

DATA 30/05/2025

RB DIST E REPRES DE PRODUTOS HOSPITALARES

VALOR R\$ 31.694,36

ARP Nº 032/2025

DATA 30/05/2025

CIRUGICA UNIÃO LTDA

VALOR R\$ 159.756,79

ARP Nº 033/2025

DATA 30/05/2025

CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA

VALOR R\$ 131.433,30

ARP Nº 034/2025

DATA 30/05/2025

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

VALOR R\$ 4.499,76

ARP Nº 035/2025

DATA 30/05/2025

IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

VALOR R\$ 25.999,90

ARP Nº 036/2025

DATA 30/05/2025

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR R\$ 6.270,00

ARP Nº 037/2025

DATA 30/05/2025

.....